



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis.

**PROCESSO Nº 190/2024**

**EDITAL Nº 132/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até às 08:50 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

A partir das 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** Endereço eletrônico: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.3.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

**1.5.** A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.2.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

**3.3.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

**3.4.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**3.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

**3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **4. DO ACESSO AO SISTEMA**

**4.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**4.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias,



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.4.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

**4.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**5.1.** Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

**5.1.1.** Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

**5.1.2.** No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**5.2.** É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

**5.3.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

#### **6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**6.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

**6.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**6.3.** A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.3.1.** Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

- 6.4.** Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.
- 6.5.** As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8.** Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.14.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**6.15.** Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**6.16.** A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

**6.17.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

**6.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

**6.19.** Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

**6.19.1.** O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

**6.20.** Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

**6.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

**6.22.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.23.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**6.24.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.25.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.26.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

### **7.1. Habilitação Jurídica**

#### **7.1.1. Relativos à licitante:**

**7.1.1.1.** Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.1.2.** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**7.1.1.3.** Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2. Relativos ao representante:**

**7.1.2.1.** Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.1.2.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

**7.1.3.** Informações do signatário para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

**7.1.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

**7.1.5.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

**7.1.5.1.** Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**7.1.5.2.** Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

#### **7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.3.** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

**7.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.2.5.** Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

**7.2.6.** Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

#### **7.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### **8. DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** A licitante vencedora deverá apresentar em até **15 (quinze)** dias, junto a Divisão de Merenda Escolar, na Rua Monsenhor Domingos Herculano Casarim, nº 75, Vila Bossi, Louveira/SP, uma amostra de cada item ofertado do lote. As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante, número do item, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra. **Juntamente com as amostras**, deverão ser entregues os seguintes documentos:

**8.2.** Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação.

#### **8.3. Referente à Licitante:**

**8.3.1.** Licença de Funcionamento, certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

#### **8.4. Referente ao transporte dos produtos:**

**8.4.1.** Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada declarada pela licitante, emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos, ou, Relatório de Vistoria, sendo que as condições do veículo devem estar satisfatórias e com risco baixo sanitário.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**8.4.2.** No caso de o transporte ser realizado por empresa terceirizada, a empresa licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO firmada por seu responsável legal, informando os dados da empresa prestadora de serviços.

#### **8.5. Referente aos produtos:**

**8.5.1.** Ficha Técnica de todos os itens, contendo no mínimo: Dados completos do fabricante (CNPJ, endereço), lista de ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade do produto, informações de embalagem.

**8.5.2.** Registro do produto ou comunicado de fabricação junto aos órgãos competentes, para os seguintes itens:

Lote 01: Itens 21 e 23,  
Lote 02: Item 02,  
Lote 03: Item 10,  
Lote 05: Itens 10,  
Lote 06: Item 60,  
Lote 07: Itens 07 e 09,  
Lote 08: Itens 02 e 04,  
Lote 09: Item 10.

**8.5.3.** Certificado de Classificação emitido por Órgão Oficial de Classificação devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura, em modelo oficial de acordo com a legislação em vigor, para os itens Arroz Branco, Arroz integral, Feijão branco e Feijão Preto.

**8.5.4.** Laudo Bromatológico: A Empresa vencedora deverá entregar à Divisão de Merenda Escolar, no prazo de até 15 dias, laudo bromatológico, contendo análises Microscópica, Físico-química e Organolépticas, emitido por laboratório qualificado ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde (ANVISA) / Agricultura / Secretaria da Agricultura / Universidades, para os seguintes itens:

Lote 01: Itens 10, 16, 21 e 23,  
Lote 02: Itens 01 e 02,  
Lote 03: Itens 03, 07 e 10,  
Lote 05: Itens 08 e 10,  
Lote 06: Itens 05 e 08,  
Lote 07: Itens 06, 07 e 09,  
Lote 08: Itens 02 e 04,  
Lote 09: Itens 02, 09 e 10.

**8.5.4.1.** Todos os Laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde / Agricultura / MAPA ou Universidades. Os laudos não poderão ter data de emissão inferior a 365 dias a contar da abertura do certame.

## **9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**9.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.3.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

**9.4.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

**9.4.1.A** não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

#### **10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** As amostras e qualificação técnica apresentadas serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos anexos deste edital.

**10.2.** Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

**10.3.** A rejeição de uma ou mais amostras dos itens analisados invalidará o lote todo.

**10.4.** Havendo rejeição da qualificação técnica ou amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

#### **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

**11.1.1.** O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**11.1.2.** Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**11.2.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3.** A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**11.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

**11.6.** A adjudicação será feita por lote.

**11.7.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

**11.8.** É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

#### **12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

**12.1.** No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail [administracao@louveira.sp.gov.br](mailto:administracao@louveira.sp.gov.br) a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

#### **13. DAS CONTRATAÇÕES**

**13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

**13.2.** A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

**13.3.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

**14.2.** O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

#### **15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS**

**15.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

**15.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**15.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**16.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

**16.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**16.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

#### **17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**17.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

**17.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**17.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

#### **18. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**18.1.1.** A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**18.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

**18.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

389 - 01 - 01.08.01.10.122.0030.2416.3.3.90.30.00 Tesouro
404 - 01 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Tesouro
404 - 02 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
404 - 05 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Tesouro
587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
639 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2276.3.3.90.30.00 Tesouro

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**20.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

### **Secretaria de Administração**

serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **21. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

**21.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

#### **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**22.3.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**22.4.** A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

**22.5.** O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

**22.6.** Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

**22.7.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**22.8.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**22.9.** Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**22.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 27 de novembro de 2024.

**KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA**  
Secretário de Administração





# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis.

#### LOTE 01

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	141.000	KG	ARROZ BRANCO AGULHINHA. ARROZ BRANCO AGULHINHA. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 5 KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	2.000	KG	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL. GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG, RESISTENTES, TRANSPARENTES E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	4.200	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE TRAÇO DE LEITE. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	17,50	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN AVEIA EM FLOCOS FINOS SEM GLÚTEN. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, TRAÇOS DE LEITE E TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
05	1.900	KG	CEREAL MATINAL TIPO FLOCOS DE MILHO CEREAL MATINAL TIPO FLOCOS DE MILHO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO OU PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. SEM AÇÚCAR ADICIONADO, EDULCORANTES, CORANTES, CONSERVADORES, REALÇADORES DE SABOR, ACIDULANTES OU ESTABILIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO PELO MENOS 150G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	30	KG	FARINHA DE LINHAÇA FARINHA DE LINHAÇA. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO ATÉ 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
07	6.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA FARINHA DE MANDIOCA FINA: GRUPO: SECA. CLASSE: FINA. TIPO 1. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
08	6.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA TIPO BIJU FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA TIPO BIJU: GRUPO: BIJUSADA. TIPO ÚNICO. ACIDEZ BAIXA. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			METALIZADA CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
09	5.000	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA FARINHA DE MILHO AMARELA. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
10	12.000	KG	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ COZIDO FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, PRÉ COZIDA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO ATÉ 1KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
11	200	KG	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO. TIPO 1. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, EXCETO TRIGO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL CONTENDO 1KG A 2KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
12	1.000	KG	FEIJÃO BRANCO FEIJÃO BRANCO. TIPO 1. GRUPO 1 - COMUM. CLASSE: BRANCO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500 G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
13	60.000	KG	FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA. TIPO 1. CLASSE: CORES. GRUPO 1 – COMUM. LIMPO E POLIDO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
14	8.200	KG	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO. TIPO 1. CLASSE: PRETO. GRUPO 1 – COMUM. LIMPO E POLIDO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 01 KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
15	3.600	KG	FUBA PRÉ COZIDO FUBÁ PRÉ COZIDO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 500G A 01KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
16	10.000	KG	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA GOMA PRONTA PARA TAPIOCA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE DE FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. NÃO PRECISA PENEIRAR. ISENTA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
17	1.000	KG	GRAO DE BICO GRÃO-DE-BICO. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ISENTO DE INFESTAÇÕES, MOFOS, MATERIAIS ESTRANHOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
18	1.000	KG	LENTILHA SECA LENTILHA SECA, CLASSE: MISTURADA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE,



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			TRANSPARENTE, CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
19	9.000	KG	SAL REFINADO SAL REFINADO. IODADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
20	86.800	KG	TAPIOCA GRANULADA TAPIOCA GRANULADA. TIPO 1. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE DE FÉCULA DE MANDIOCA. ISENTA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS OU TRAÇOS DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
21	1.000	KG	FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA, CONTENDO NO MÍNIMO: MANDIOCA GROSSA, CEBOLA CRISPY, FLOCOS DE MILHO, AZEITE DE OLIVA, CÚRCUMA, ALECRIM, TOMILHO, MANJERONA, ORÉGANO, SEGURELHA, SÁLVIA, SALSA, LOURO, MANJERICÃO, SAL E CEBOLINHA. SEM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 GRAMAS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 35G: CARBOIDRATO MÁX. 30G, PROTEÍNA MÍN. 0,5G, GORDURAS TOTAIS MÁX. 4G, FIBRA MÍN. 0,5G, SÓDIO MÁX. 70MG.
22	1.500	UN	BARRA DE CEREIS COM BANANA, AMENDOIM E AVEIA BARRA DE BANANA, AMENDOIM E AVEIA CONTENDO NO MÍNIMO: AMENDOIM, BANANA PASSA, PEPITA DE GIRASSOL, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO VEGETAL. PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NA PORÇÃO DE 20G: CARBOIDRATOS MÁX. DE 12G, PROTEÍNA MÍN. DE 2,6G E FIBRA MÍN. DE 1,2G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO BOPP TRANSPARENTE + PET OU BOPP. CONTENDO 20G.
23	500	KG	CEREAL MATINAL FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSTO COM NO MÍNIMO: MILHO, AÇÚCAR, PREPARADO ALIMENTÍCIO A BASE DE LEITE CONDENSADO EM PÓ, SAL, VITAMINAS: A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, FERRO E ZINCO, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 1KG A 2KG. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: PROTEÍNAS MÍN. DE 1,5G, FIBRA NO MÍNIMO 0,5G, FERRO MÍN. DE 4MG, ZINCO MÍN. DE 2MG, VIT. A NO MÍN. 178µG, VIT. B1, B2 E B6 MÍN. DE 0,35MG, VIT. B12 MÍN. DE 0,70G, VIT. C MÍN. DE 13MG, NIACINA MÍN. DE 4,5MG E ÁCIDO FÓLICO MÍN. DE 70G.

### LOTE 02

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	75.000	LT	SUCO INTEGRAL DE MAÇÃ SUCO INTEGRAL DE MAÇÃ. COMPOSTO POR SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL E PODENDO APRESENTAR VITAMINA C, NENHUM OUTRO INGREDIENTE. PRODUTO NÃO ULTRAPROCESSADO. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 180 A 200ML E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	1.500	LT	BEBIDA DE FRUTA BAIXA CALORIA BEBIDA DE FRUTA BAIXA CALORIA, NÃO DEVENDO TER CONTEÚDO DE AÇÚCARES ADICIONADO, FONTE DE VITAMINA D, ÁCIDO FÓLICO, FIBRAS, CÁLCIO E RICA EM VITAMINA C. CONTENDO, NO MÍNIMO: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, FIBRA ALIMENTAR, VITAMINA C, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE LARANJA, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (MÁXIMO DE 18 MG/100ML), ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA D. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			200ML DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO: MÁXIMO DE 40KCAL CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 13GR VITAMINA C MÍNIMO DE 44MG, VITAMINA D MÍNIMO DE 0,7µG. EMBALAGEM TETRAPACK ÍNTEGRA CONTENDO, 1L.
03	400	FR	AGUA MINERAL SEM GAS ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ÁGUA MINERAL FLUORETADA FRACAMENTE, RADIOATIVA NA FONTE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA 1L: BICARBONATO: 110,78 MG CÁLCIO:16,8MG MAGNÉSIO:11,1MG NITRATO: 0,77MG POTÁSSIO: 1,24MG SÓDIO: 1,21MG CLORETO: 0,11MG SULFATO: 0,13MG BÁRIO: 0,018MG FLUORETO: 0,05MG E ESTRÔNCIO:0,02MG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, DE 500 A 510 ML E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	10.000	LT	BEBIDA DE ARROZ BEBIDA DE ARROZ. BEBIDA A BASE DE ARROZ, ADICIONADA DE CÁLCIO, NÃO ADOÇADA. COMPOSTA POR ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CÁLCIO E SAL, SEM OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. PRODUTO LÍQUIDO. ARMAZENAMENTO EM LOCAL SECO E FRESCO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, QUANDO EM EMBALAGEM FECHADA. EMBALAGEM CARTONADA, TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1L E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### LOTE 03

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	44.000	KG	AÇÚCAR REFINADO (SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR), LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 1KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	4.500	KG	LEITE DE COCO EM PÓ LEITE DE COCO EM PÓ. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE PELO LEITE DE COCO EM PÓ. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM COM PELO MENOS 180 G E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	800	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS C, B2, B6, B1, B5, A, B9 E VITAMINA D. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 20GR: VIT. A MÍN. DE 90MCG, ÁCIDO FÓLICO MÍN. DE 35MCG, VIT. D MÍN. DE 0,70MCG
04	4.300	KG	BEBIDA DE SOJA EM PÓ BEBIDA À BASE DE SOJA EM PÓ SABORES NATURAL OU ORIGINAL OU SEM SABOR. SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE. COMPOSTA POR EXTRATO DE SOJA OU PROTEÍNA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 300G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
05	1.600	KG	CACAU EM PÓ 100% CACAU EM PÓ. COMPOSTO DE 100% CACAU. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO PELO MENOS 200G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	41.600	PC	CAFÉ TRADICIONAL CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO DO TIPO TRADICIONAL, 100% CAFÉ, BEBIDA FORTE, CORPO MÉDIO E AROMÁTICA, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. QUALIDADE GLOBAL NÃO PODERÁ SER



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			INFERIOR A 4,5 PONTOS OU SUPERIOR A 5,9 PONTOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA À VÁCUO, CONTENDO 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
07	5.000	CX	CHÁ COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADA, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CARTUCHO DE FILME PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE CARTÃO DUPLEX CONTENDO DE 250G A 300G. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 24 MESES PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO.
08	40.000	KG	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ. CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR LEITE INTEGRAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTA DE SOJA, DERIVADOS DE SOJA E TRAÇOS DE SOJA/ DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO DE 400G A 1 KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
09	480	KG	LEITE SEMIDESNATADO EM PO LEITE SEMIDESNATADO EM PÓ. CONSTITUÍDO POR LEITE SEMIDESNATADO, EMULSIFICANTE E PODENDO SER ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. COM ATÉ 17,5% DE GORDURAS TOTAIS NA DILUIÇÃO INDICADA NO RÓTULO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTA DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, COM EXCEÇÃO DE SOJA E LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO DE 300G A 1 KG E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
10	1.800	KG	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. CONTENDO APENAS LEITE INTEGRAL E LACTASE, PODENDO APRESENTAR EMULSIFICANTES E SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, EXCETO LEITE E SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO ENTRE 300 E 400G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
11	1.500	KG	LEITE EM PÓ VITAMINADO LEITE EM PÓ, COMPOSTO POR LEITE EM PÓ INTEGRAL MIX VITAMÍNICO, CONTENDO NO MÍNIMO, FERRO, COBRE, VITAMINAS A, C, PP, B9 E COLINA. EMBALAGEM PACOTE EM POLIPROPILENO ALUMINIZADO ÍNTEGRA CONTENDO NO MÍNIMO 1KG.

#### LOTE 04

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	200	KG	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA A PARTIR DE 6 MESES FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA DE SEGUIMENTO E/OU PARA LACTENTES E/OU PARA PRIMEIRA INFÂNCIA. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. APRESENTAÇÃO EM PÓ. ISENTA DE LEITE DE VACA OU DERIVADOS, INCLUSIVE TRAÇOS. EMBALAGEM: LATA DE METAL LACRADA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO DE 400G A 800G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	1.800	KG	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. INDICADA PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CONSTITUÍDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E ENRIQUECIDA COM MINERAIS, VITAMINAS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM: LATA DE METAL LACRADA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO DE 400G A 800G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	1.800	KG	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CONSTITUÍDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E ENRIQUECIDA COM MINERAIS,



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			VITAMINAS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM: LATA DE METAL LACRADA E TAMPAS PLÁSTICAS CONTENDO DE 400 A 800G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	150	KG	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. INDICADA PARA LACTENTES ATÉ 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. CONSTITUÍDA À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E ENRIQUECIDA COM MINERAIS, VITAMINAS E PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE. EMBALAGEM: LATA DE METAL LACRADA E TAMPAS PLÁSTICAS CONTENDO DE 400 A 800G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

#### LOTE 05

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	900	FR	AZEITE DE OLIVA AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 250 ML E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	02	KG	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 30G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	30.300	KG	EXTRATO TOMATE EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO PROCESSADO OU ULTRAPROCESSADO. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR TOMATE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, METÁLICA OU DE VIDRO, TIPO SACHÊ, POUCH OU POTE, CONTENDO PELO MENOS 300G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
04	02	KG	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 10G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
05	02	KG	NOZ MOSCADA MOIDA NOZ MOSCADA MOIDA. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DE 8G A 50G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	24.000	FR	OLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA REFINADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM FRASCO PET, CONTENDO 900ML E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
07	02	KG	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DE 4G A 50G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
08	30.300	KG	POLPA OU PURE DE TOMATE POLPA OU PURÊ DE TOMATE. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. COMPOSTO APENAS POR TOMATE, SUCO OU POLPA DE TOMATE. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM: SACHE OU VIDRO CONTENDO PELO MENOS 300G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

09	30.300	KG	POLPA, PURÊ OU EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO POLPA, PURÊ OU EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. CONSTITUÍDO APENAS POR TOMATE, SAL E AÇÚCAR. COM PELO MENOS 33 KCAL/100 G. PRODUTO NÃO ULTRAPROCESSADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM TIPO POUCH, SACHÊ OU VIDRO CONTENDO PELO MENOS 170G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE EM EMBALAGEM FECHADA.
10	1.000	KG	EXTRATO TOMATE 1KG A 2KG EXTRATO DE TOMATE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, COMPOSTO POR POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. ASPECTO: MASSA MOLE. BRIX 18°. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO DE 22KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 5G, PROTEÍNAS MÍNIMO DE 0,5G, FIBRA ALIMENTAR NO MÍNIMO DE 0,5G. EMBALAGEM: BAG PLÁSTICO, CONTENDO 2KG. VALIDADE: MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.

#### LOTE 06

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	5.500	KG	BATATA COZIDA BATATA COZIDA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONSTITUÍDO APENAS DE BATATA E ÁGUA. SEM SAL, SEM CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
02	5.500	KG	BETERRABA COZIDA BETERRABA COZIDA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONSTITUÍDO APENAS DE BETERRABA E ÁGUA. SEM SAL, SEM CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
03	2.100	KG	SELETA DE LEGUMES COZIDOS SELETA DE LEGUMES COZIDOS. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONSTITUÍDO APENAS DE VEGETAIS E ÁGUA. SEM SAL, SEM CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
04	3.000	KG	GRÃO DE BICO COZIDO GRÃO-DE-BICO COZIDO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO PROCESSADO OU ULTRAPROCESSADO. COMPOSTO APENAS POR GRÃO-DE-BICO E ÁGUA. SEM AÇÚCAR, SAL, ÓLEOS OU GORDURAS E CONSERVANTES/ CONSERVADORES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA, PODENDO HAVER TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170 G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
05	32.000	KG	MILHO COZIDO MILHO COZIDO. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. CONSTITUÍDO APENAS DE MILHO E ÁGUA. SEM SAL, SEM



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, COM PELO MENOS 170 G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
06	5.500	KG	CENOURA COZIDA CENOURA COZIDA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. CONSTITUÍDO APENAS DE CENOURA E ÁGUA. SEM SAL, SEM CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
07	2.100	KG	ERVILHA COZIDA ERVILHA COZIDA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO PROCESSADO OU ULTRAPROCESSADO. COMPOSTO APENAS DE ERVILHA E ÁGUA. SEM SAL, AÇÚCAR, ÓLEOS OU GORDURAS E CONSERVANTES/ CONSERVADORES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, À VÁCUO OU TIPO POUCH, CONTENDO PELO MENOS 170 G (DRENADO) E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.
08	1.000	KG	ATUM EM CONSERVA ATUM. CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ATUM, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E OVO EM PÓ INTEGRAL, TIPO PATÊ. DEVERÁ SER ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM POUCH ALUMINIZADO CONTENDO 500G. VALORES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 10G: VALOR ENERGÉTICO NO MÁXIMO DE 28KCAL, CARBOIDRATOS NO MÁXIMO DE 1,2G E PROTEÍNA NO MÍNIMO DE 0,8G.

### LOTE 07

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.300	KG	BISCOITO DE ARROZ BISCOITO DE ARROZ. CONSTITUÍDO DE ARROZ INTEGRAL, PODENDO CONTER ÁGUA E SAL, SEM OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, GORDURA TRANS E ALERGÊNICOS OU TRAÇOS DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO PELO MENOS 29 G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	29.600	KG	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO. PRODUTO PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. SEM AÇÚCAR ADICIONADO, EDULCORANTES, CORANTES, CONSERVADORES, REALÇADORES DE SABOR, ACIDULANTES OU ESTABILIZANTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO ENTRE 100 E 40G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	3.550	KG	BISCOITO DE POLVILHO HIPOALERGÊNICO BISCOITO DE POLVILHO. PRODUTO PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. SEM AÇÚCAR ADICIONADO, EDULCORANTES, CORANTES, CONSERVADORES, REALÇADORES DE SABOR, ACIDULANTES OU ESTABILIZANTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, GORDURA TRANS E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO ENTRE 100 E 40G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

04	160	KG	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA/MARIA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO PELO MENOS 200G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
05	3.600	KG	BISCOITO ROSQUINHA, SABORES CHOCOLATE, COCO OU LEITE BISCOITO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. DEVE APRESENTAR, NO MÍNIMO, SABOR COCO E CHOCOLATE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO 400G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	3.300	KG	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE LACTOSE E GORDURA TRANS. SEM CONSERVADORES E SEM CORANTES. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA CONTENDO PELO MENOS 400G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
07	1.500	KG	BISCOITO SEQUILHO COM COCO BISCOITO SEQUILHO COM COCO 05.004.0090 BISCOITO DE SEQUILHO COM COCO - COMPOSTA POR NO MINIMO AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA DE PALMA, MANDIOCA DESIDRATADA, FLOCOS DE COCO, POLIDEXTROSE, SAL REFINADO IODADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, FERRO MINERAL, ZINCO MINERAL, VITAMINA E, VITAMINA A, E OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30GR: VALOR ENERGÉTICO: MÁXIMO DE 125KCAL, CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 25G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 3,5G, FIBRA ALIMENTAR MINIMO 0,5G, VIT. A MIN. DE 240MCG, VIT. E E FERRO MIN. DE 4,2MG E ZINCO MIN. DE 3 MG.
08	9.000	KG	BISNAGUINHA SEM LEITE BISNAGUINHA. PÃO TIPO BISNAGUINHA. TRADICIONAL E INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GORDURA TRANS E LEITE [INCLUSIVE DERIVADOS OU TRAÇOS]. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PELO MENOS 300G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
09	1.000	KG	BISNAGUINHA VITAMINADA BISNAGUINHA VITAMINA COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE LINHAÇA E DE MACADÂMIA, GORDURA DE PALMA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, CÁLCIO, VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, D, FERRO, ZINCO E MANGANÊS. PESO UNITÁRIO 25G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G: PROTEÍNA MÍN. 3G, FIBRA ALIMENTAR MÍN. 1,5G, SÓDIO MÁX. 290MG, VIT. A MÍN. 85MCG, VIT. B1 E B6 MÍN. 0,15MG, VIT. B2 MÍN. 0,10MG, VIT. B3 MÍN. 1,5MG, FERRO MÍN. 1MG, ZINCO MÍN. 1MG, CÁLCIO MÍN. 35MG, MAGANÊS MÍN. 0,15MG, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO CONTENDO 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 500G.

### LOTE 08

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	14.500	KG	MACARRÃO COM OVOS, NOS FORMATOS CARACOL, ALFABETO OU PARAFUSO MACARRÃO COM OVOS. NOS FORMATOS CARACOL, ALFABETO, AVE MARIA OU PARAFUSO. COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 500 G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
02	200	KG	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL. TIPO PARAFUSO, PENNE OU BORBOLETA. CONTENDO, NO MÍNIMO 7% DE FIBRAS ALIMENTARES. SEM



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			CORANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	85	KG	MACARRÃO SEM GLÚTEN, SEM CORANTE E SEM OVOS MACARRÃO SEM GLÚTEN, SEM CORANTE E SEM OVOS. TIPO PENNE OU PARAFUSO, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO PELO MENOS 250G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	2.000	KG	MACARRÃO TALHARIM MACARRÃO TALHARIM, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE DESIDRATADO EM PÓ E CLARA DE OVO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 500G. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: MÁXIMO DE 285G CARBOIDRATOS: MÁXIMO 55G, PROTEÍNA MÍNIMO 12G.

### LOTE 09

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	188	KG	FERMENTO LÁCTEO FERMENTO LÁCTEO. PARA PREPARO DE IOGURTE. COMPOSTO POR CULTURAS LIOFILIZADAS E SEGURAS DE BACTÉRIAS. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. NO MÁXIMO 6 HORAS DE FERMENTAÇÃO PARA O PREPARO DO IOGURTE. ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE. DILUIÇÃO MÁXIMA DE 0,1%. EMBALAGEM TIPO SACHÊ, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PREPARO DE 1 LITRO DE IOGURTE.
02	15.100	KG	OVO INTEGRAL DESIDRATADO OVO INTEGRAL DESIDRATADO. COMPOSTO APENAS POR OVO DE GALINHA DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES. ISENTO DE TRAÇOS DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (EXCETO OVO). LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ARMAZENAMENTO SOB TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU METALIZADA, CONTENDO ATÉ 500G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03	20	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
04	1.500	KG	TAMARA DESIDRATADA TÂMARA DESIDRATADA/ SECA, SEM SEMENTES. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE PELA FRUTA DESIDRATADA, SEM OUTROS INGREDIENTES. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PELO MENOS 150G E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
05	1.500	KG	UVA PASSA UVA PASSA, CLARA OU ESCURA, SEM SEMENTES. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO. COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE PELA FRUTA DESIDRATADA, SEM OUTROS INGREDIENTES. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM COM PELO MENOS 70G, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
06	1.200	KG	PASTA DE AMENDOIM PASTA DE AMENDOIM. COMPOSTA APENAS POR AMENDOIM. NÃO ADOÇADA. PRODUTO MINIMAMENTE PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E TRAÇOS DE SOJA E TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

			CONTENDO ATÉ 500G, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>07</b>	1.300	KG	GELEIA DE AMORA, FRAMBOESA MIRTILO E/OU ADOÇADA COM AÇÚCAR GELEIA DE AMORA, FRAMBOESA, MIRTILO E/OU MORANGO ADOÇADA COM AÇÚCAR. SEM ADIÇÃO DE EDULCORANTES, CORANTES, CONSERVANTES. PRODUTO PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 500G, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>08</b>	1.300	KG	GELEIA DE AMORA, FRAMBOESA, MIRTILO E/OU MORANGO 100% NATURAL GELEIA DE AMORA, FRAMBOESA, MIRTILO E/OU MORANGO 100% NATURAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE EDULCORANTES, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ADITIVO ALIMENTAR. PRODUTO PROCESSADO, NÃO ULTRAPROCESSADO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN E DE ALERGÊNICOS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM CONTENDO ATÉ 500G, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>09</b>	1.000	UN	BARRA DE BANANA BARRA DE BANANA, COMPOSTO POR BANANA, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM DE 25G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO: FIBRA MÍN. DE 1,8G E CARBOIDRATO MÁX. DE 29G.
<b>10</b>	1.000	KG	GELEIA DE BANANA GELEIA SABOR BANANA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: BANANA, PECTINA NATURA DE FRUTAS, CONSERVANTES E ACIDULANTE. SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 21KCAL, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO 0,7G.



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**ANEXO II - DADOS DO LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis.

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO</b>	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO III - DECLARAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

**OBJETO:** Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis.

#### DADOS DA LICITANTE

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Administração**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis.

**DADOS DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

**DATA**

**NOME DO REPRESENTANTE:**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE:**



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024

CONTRATANTE: .....

DETENTORA: .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., por seu representante legal, Sr. ...., portador do CPF nº ....., vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de insumos alimentícios não perecíveis, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

#### 2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

#### 3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**3.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### **4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### **5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

**5.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**5.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

**5.4.** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

**5.5.** A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

**5.5.1.** Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

**5.6.** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**5.7.** A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**6.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**6.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

**6.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**7.1.1.A** **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

**7.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

389 - 01 - 01.08.01.10.122.0030.2416.3.3.90.30.00 Tesouro
404 - 01 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Tesouro
404 - 02 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
404 - 05 - 01.08.01.10.301.0029.2041.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
587 - 01 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Tesouro
587 - 02 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Estaduais
587 - 05 - 01.09.11.12.306.0048.2083.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
639 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2276.3.3.90.30.00 Tesouro

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## Prefeitura Municipal de Louveira

### Secretaria de Administração

**9.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024 e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

PARTES



# Prefeitura Municipal de Louveira

## Secretaria de Administração

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**DETENTORA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

CPF: \_\_\_\_\_

**Pela DETENTORA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Administração

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**Secretaria de Administração – Divisão de Almoxarifado**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Louveira, 02 de julho de 2024

**OBJETO:**

Registro de Preços para aquisição de materiais de generos alimenticios para repor o estoque do Almoxarifado Central, necessário para abastecimento das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira, pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:**

O objeto destina-se a aquisição de materiais de generos alimenticios: açúcar, café e chá para atender a demanda das divisões da Prefeitura Municipal de Louveira.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares correspondentes a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

**LOCAL DE ENTREGA:**

O objeto será entregue no seguinte endereço a seguir:

	<b>Endereço para entrega</b>	<b>Unidade</b>
01	Rua Silvério Finamore, nº 1.263, Bairro Leitão, CEP: 13.293-262, Louveira-SP	ALMOXARIFADO CENTRAL Secretaria de Administração

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os produtos serão fornecido de forma parcelada, conforme demanda. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias consecutivos, após requisição de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico.

As entregas deverão ser feitas em dias e horários pré-estabelecidos pelos responsáveis da Divisão Competente.

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente.

Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.



**PREFEITURA DE LOUVEIRA**  
**Secretaria de Administração – Divisão de Almoxarifado**

---

A Empresa vencedora entregará ao Almoxarifado Central, romaneios de todas as entregas realizadas, devidamente assinados pelos responsáveis, assim como a Nota Fiscal, relativa às entregas efetuadas no dia, após o término da distribuição.

**CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Os produtos serão recebidos provisoriamente e serão vistoriados por responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas;

Os produtos entregues fora do horário estabelecido pela Divisão Competente estarão passíveis de rejeição pelo responsável designado;

Caso algum produto seja rejeitado, a Divisão de Competente poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca. A contratada se responsabilizará totalmente pela troca dos produtos e estes deverão ser substituídos no mesmo dia.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo.

**INDICAÇÃO DE PREPOSTO:**

A Empresa contratada indicará um preposto, para contato e resolução de assuntos relativos à execução do contrato, informando o nome, função e os meios de comunicação.

**Kleber Rodrigo dos Santos Arruda**  
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Louveira, 22 de agosto de 2024.

### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de INSUMOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS paracomposição das refeições oferecidas pela Divisão de Merenda Escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Louveira, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Será dividido nos seguintes lotes:

LOTE 01 – CEREAIS E GRÃOS – do item 1 ao 23

LOTE 02 – BEBIDAS – do item 24 ao 27

LOTE 03 – ALIMENTOS EM PÓ – do item 28 ao 38

LOTE 04 – FÓRMULAS INFANTIS – do item 39 ao 42

LOTE 05 – MOLHOS E TEMPEROS – do item 43 ao 52

LOTE 06 – CONSERVAS – do item 53 ao 60

LOTE 07 – PÃES E BISCOITOS - do item 61 ao 69

LOTE 08 – MASSAS – do item 70 ao 73

LOTE 09 – MISCELÂNIAS – do item 74 ao 83

### **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

12 meses.

### **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão comprovar a capacidade técnico- operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto desta licitação.

### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A Empresa vencedora deverá entregar à Divisão de Merenda Escolar, no prazo de até 15 dias, juntamente com as amostras, a seguinte documentação técnica:

#### Referentes à licitante:

Licença de Funcionamento, certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

#### Referentes ao transporte dos produtos:

Licença de Funcionamento, Certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, em nome da empresa licitante ou da empresa terceirizada declarada pela licitante, emitido pelo órgão competente, dentro da validade, indicando em suas atividades o transporte de alimentos, ou, Relatório de Vistoria, sendo que as condições do veículo devem estar satisfatórias e com risco baixo sanitário.

No caso de o transporte ser realizado por empresa terceirizada, a empresa licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO firmada por seu responsável legal, informando os dados da empresa prestadora de serviços.

#### Referentes aos produtos:

1. Ficha Técnica de todos os itens, contendo no mínimo: Dados completos do fabricante (CNPJ, endereço), lista de ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade do produto, informações de embalagem.



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

2. Registro do produto ou comunicado de fabricação junto aos órgãos competentes, para os seguintes itens:  
Lote 01: Itens 21 e 23,  
Lote 02: Item 25  
Lote 03: Item 37,  
Lote 05: Itens 52,  
Lote 06: Item 60,  
Lote 07: Itens 67 e 69,  
Lote 08: Itens 71 e 73,  
Lote 09: Item 83.
3. Certificado de Classificação emitido por Órgão Oficial de Classificação devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura, em modelo oficial de acordo com a legislação em vigor, para os itens Arroz Branco, Arroz integral, Feijão branco e Feijão Preto.
4. Laudo Bromatológico: A Empresa vencedora deverá entregar à Divisão de Merenda Escolar, no prazo de até 15 dias, laudo bromatológico, contendo análises Microscópica, Físico-química e Organolépticas, emitido por laboratório qualificado ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde (ANVISA)/Agricultura/Secretaria da Agricultura/Universidades, para os seguintes itens:  
Lote 01: Itens 10, 16, 21 e 23,  
Lote 02: Itens 24 e 25,  
Lote 03: Itens 30, 34 e 37,  
Lote 05: Itens 50 e 52,  
Lote 06: Itens 57 e 60,  
Lote 07: Itens 66, 67 e 69,  
Lote 08: Itens 71 e 73,  
Lote 09: Itens 75, 82 e 83.

Todos os Laudos deverão ser emitidos por laboratório qualificado e ou credenciado por órgãos de competência do Ministério da Saúde/ Agricultura/ MAPA ou Universidades. Os laudos não poderão ter data de emissão inferior à 365 dias a contar da abertura do certame.

#### **AMOSTRAS**

A Empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra de cada item ofertado, conforme especificações do Edital, à Divisão de Merenda Escolar, juntamente com a documentação técnica, no prazo de até 15 dias.  
01 (uma) amostra de cada item ofertado, conforme especificações do Edital.

As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, número do item e do lote, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra. Excepcionalmente no caso das amostras será aceito etiquetas com informações dos produtos.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os objetos deverão ser entregues conforme demanda, de forma parcelada e ponto a ponto, em dias, horários e endereços dentro do município de Louveira, previamente estipulados e conforme necessidade administração municipal.

Os pedidos de fornecimento serão expedidos por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente correio eletrônico.

Os veículos e condições de entrega deverão estar de acordo com as normas da ANVISA (CVS – 15 de 07 de novembro de 1991 e alterações).

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade. Algumas unidades escolares poderão exigir que as embalagens secundárias sejam abertas, devido à pequena quantidade de produtos consumidos no local.

No ato da entrega, a validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 2/3 do tempo total de validade do produto.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente; Correrão por conta da empresa detentora todas as despesas de embalagem, seguros,



Prefeitura Municipal de Louveira  
Secretaria de Educação – Divisão de Merenda Escolar

transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos;

**LOCAIS DE ENTREGAS**

- Divisão de Merenda Escolar, Rua Monsenhor Herculano Cazarin, 75 Horário de entrega das 13 as 16
- Almoxarifado Central, Rua Silvério Finamore, 1263
- Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22

**CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Os produtos recebidos serão vistoriados pelo responsável designado, que rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do objeto e as condições de entrega;

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca, no todo ou em parte. A contratada se responsabilizará totalmente pela troca do produto, que deverá ser realizada em tempo hábil para sua previsão consumo.

A Divisão de Merenda Escolar poderá a qualquer tempo, durante toda a vigência do contrato, solicitar aos fornecedores contratados, laudos físico-químicos, microbiológicos e microscópicos conclusivos dos produtos fornecidos, às expensas dos próprios fornecedores, se julgar necessário.

Visitas periódicas, sem prévio aviso, poderão ser feitas às instalações da Fabricante, pela equipe técnica da Divisão de Merenda Escolar, durante a vigência do contrato

**INDICAÇÃO DE PREPOSTO:**

A Empresa contratada deverá indicar um preposto, para contato e resolução de assuntos relativos à execução do contrato, informando o nome, função e os meios de comunicação.

---

**SANDRA GRAZIELA BENVENÚ BASTOS**  
Divisão de Merenda Escolar

---

**MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA**  
Secretária Municipal da Educação

